MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

VENDA AVULSA: CADERNO I: R$1,00 • CADERNO II: R$0,50 • CADERNO III: R$1,00

www.iof.mg.gov.br

IMPRENSA OFICIAL MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO | ANO 121 – Nº 17 – 104 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2013

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais 1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 1
Secretaria de Estado de Fazenda 41
Secretaria de Estado de Defesa Social 43
Secretaria de Estado de Saúde 45
Secretaria de Estado de Educação 47
Secretaria de Estado de Cultura 55
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 55
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 55
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude 56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 56
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 56
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas 56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais 82
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana 82
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária 82
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 82
Advocacia-Geral do Estado 83
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 83
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 83
Controladoria-Geral do Estado 99
Editais e Avisos 99

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Alto Glória, destinada ao serviço público de energia, no Município de Fervedouro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH – Alto Glória, a ser executada pela empresa Alto Glória Energia S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Fervedouro.

Parágrafo único. A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e apresentados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir da declaração de utilidade pública de que trata este Decreto, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de janeiro de 2013; 225° da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Adriano Magalhães Chaves
Dorothea Fonseca Furquim Werneck

24 376767 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, e no artigo 39, inciso IV, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e tendo em vista a renúncia apresentada por**KARLA CRISTINA REZENDE ANDRADE**,**DECLARA**extinta, a partir de 20 de novembro de 2012, a delegação do exercício da atividade registral do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Tiros.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à disposição do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,**em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
JOSÉ FORTES COUTINHO NETO, Masp 907.380-0 Auxiliar em Atividade de Ciência e Tecnologia, IV C

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pela Fundação Clóvis Salgado

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Clóvis Salgado à disposição do(a) TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA,**em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVID- MASP 1035835-6 - TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011,**APOSENTA**, a partir da data de publicação deste ato, proporcionalmente por tempo de serviço,**CLEBER BANHOS LOPES**, em decorrência do exercício da função de Escrevente Juramentado Substituto do 2° Tabelionato de Notas da Comarca de Poços de Caldas, de entrância final, com fulcro no art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 3º, inciso V, da Lei Complementar n. 64, de 25 de março de 2002, c/c art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual n. 45.172, de 14 de setembro de 2009.**FIXA**os proventos de aposentadoria no valor correspondente a 31/35 de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao vencimento relativo ao código JNR-2, hoje equivalente ao DAD-6, acrescido de 70% (setenta por cento) sobre este valor, a título de adicionais por tempo de serviço, resultante da aplicação do art. 32,§ 2º da Lei Estadual n. 11.660, de 2 de dezembro de 1994, c/c art. 12 da Lei Estadual n. 12.153, de 21 de maio de 1996, c/c art. 24 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, c/c Lei Estadual n. 18.802, de 31 de março de 2010. Remeta-se o processo ao Tribunal de Contas para exame e homologação.

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011,**APOSENTA**,a partir da data de publicação deste ato, proporcionalmente por tempo de serviço,**FÁBIO QUEIROZ**, em decorrência do exercício da função de Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Pratápolis, de entrância inicial, com fulcro no art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 3º, inciso V, da Lei Complementar n. 64, de 25 de março de 2002, c/c art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual n. 45.172, de 14 de setembro de 2009.**FIXA**os proventos de aposentadoria no valor correspondente a 32/35 do vencimento relativo ao código JNR-4, hoje equivalente ao DAD-1, acrescido de 70% (setenta por cento) sobre este valor, a título de adicionais por tempo de serviço, resultante da aplicação do art. 32 da Lei Estadual n. 11.660, de 2 de dezembro de 1994, c/c art. 12 da Lei Estadual n. 12.153, de 21 de maio de 1996, c/c art. 24 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, c/c Lei Estadual n. 18.802, de 31 de março de 2010. Remeta-se o processo ao Tribunal de Contas para exame e homologação.

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011,**APOSENTA**, a partir da data de publicação deste ato, proporcionalmente por tempo de serviço,**MARCOS COELHO**, em decorrência do exercício da função de Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do distrito de Córrego do Ouro da Comarca de Campos Gerais, de entrância inicial, com fulcro no art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 3º, inciso V, da Lei Complementar n. 64, de 25 de março de 2002, c/c art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual n. 45.172, de 14 de setembro de 2009.**FIXA**os proventos de aposentadoria no valor correspondente a 30/35 do vencimento relativo ao código JNR-4, hoje equivalente ao DAD-1, acrescido de 70% (setenta por cento) sobre este valor, a título de adicionais por tempo de serviço, resultante da aplicação do art. 32 da Lei Estadual n. 11.660, de 2 de dezembro de 1994, c/c art. 12 da Lei Estadual n. 12.153, de 21 de maio de 1996, c/c art. 24 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, c/c Lei Estadual n. 18.802, de 31 de março de 2010. Remeta-se o processo ao Tribunal de Contas para exame e homologação.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009,**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Controladoria-Geral do Estado à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem , de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
VANDERLEI DANIEL DA SILVA/ MASP 1081.334-3 /Auditor Interno / Nível I Grau C

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de março de 1977,**retifica**o ato de adjunção das servidoras abaixo relacionadas, publicado em 23.07.2005, fixando-se como termo inicial da adjunção a data de 12.04.2005, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
SRE de Divinópolis: Prefeitura Municipal de Medeiros
INES MARIA DE SOUZA MENEZES, MASP 252464-3, PEBT2M - adm 1;
REGINA LEITE DAS CHAGAS, MASP 252462-7, PEBIIO - adm 2;
ROSANE PAIXAO CRUVINEL DE MELO, MASP 252465-0 - PEBIIN - adm 1;
VILMA MAGALHAES LEITE SOUZA, MASP 265395-4, PEBIIN - adm 1 e EEBIID - adm 2.

24 376766 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DO DIRETOR-GERAL
EUGÊNIO FERRAZ

Dispensa, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada n° 182, de 21 de janeiro de 2011, MARCELINO PENA, MASP 1280690-7, do cargo de provimento em comissão DAI-09 IO1100083, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c o artigo 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, LÍGIA ABGAIL SALVIANO DAS DORES, para exercer o cargo de provimento em comissão DAI-09, IO1100083, de Recrutamento Amplo, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.

24 376765 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Na redação do texto da RESOLUÇÃO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, publicado no "Minas Gerais" de 24/01/13, pág. 03, col. 04, do Caderno I, Diário do Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros, onde se lê: "O SECRETÁRIO-ADJUNTO EM EXERCÍCIO,"; leia-se: "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO,".

24 376352 - 1

AVISO N.º 03

EDITAL SEPLAG Nº 05/2012, publicado em 06 de dezembro de 2012

Concurso Público para provimento de cargos das Carreiras de Médico Perito e Gestor Governamental do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, no uso de suas atribuições, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, e tendo em vista o item 7.5 do Edital, INFORMAM:

A Prova Objetiva de Múltipla escolha será aplicada no dia 03/02/2013, com duração de 4 horas.

O Comunicado Oficial de Convocação para Prova – COCP - contendo a indicação do horário e do local de realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.funcab.org, no dia 25/01/2013, para consulta pelo próprio candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a ciência de tais informações.

24 376403 - 1

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática de atos que especifica.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, nos arts. 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, e no Decreto 46100/2012,
RESOLVE:
Art. 1º A competência para autorizar e ordenar despesas do Programa Estruturador Descomplicar – Minas Inova, de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 7º da Resolução Nº 16, de 04/03/2011, fica delegada à servidora Milla Fernandes Ribeiro Tangari, MASP 1299773-0, designada para dirigir o Núcleo Central de Inovação e Modernização Institucional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º Os Atos praticas pela servidora Milla Fernandes Ribeiro Tangari, MASP 1299773-0 no período de 06/08/2012 a 31/12/2012 ficam convalidados.
Art. 3º A partir de 01/01/2013, fica delegada a competência para autorizar e ordenar despesas do Processo Estratégico Gestão e Operações de Unidades de Atendimento – UAI no âmbito do Programa Estruturador Descomplicar – Minas Inova, de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 7º da Resolução Nº 16, de 04/03/2011, à servidora Fernanda Valadares Couto Girão, MASP 377066-6 designada para dirigir a Coordenadoria Especial de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º Na ausência do ordenador previsto nos artigos 1º e 3º, os atos previstos nesta resolução serão praticados pelo Secretário-Adjunto.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2013.
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

24 376754 - 1